



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### **DECRETO Nº 04/2026**

#### **DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de planejamento do calendário para o funcionamento das repartições públicas municipais no ano de 2026, referente à suspensão de expediente em datas em que se apresentam como convenientes para o público, servidores e administração.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Face às comemorações de Carnaval, Corpus Christi, Revolução Constitucionalista de 1932, Servidor Público, Natal, Confraternização Universal e outros, fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos seguintes dias do exercício de 2026:

- I- 16, 17 e 18 de fevereiro;
- II- 20 de abril;
- III- 05 de junho;
- IV- 10 de julho;
- V- 14 de setembro;

*ℓ*



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- VI- 30 de outubro;
- VII- 24 de dezembro;
- VIII- 31 de dezembro.

Art. 2º. Fica estabelecido expediente normal em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026, ficando transferido o ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público para o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 3º. Excetua-se do disposto no presente decreto as repartições que, por seu caráter de atividade essencial, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
13 de janeiro de 2026.



LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL